



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 1 de 62

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Atas de registro de preço	6
Homologação / Adjudicação	22
Concursos Públicos/Processos Seletivos	23
Ato de Abertura	23
Vigilância Sanitária	62
Despachos	62
Poder Legislativo	62
Atos Legislativos	62
Pauta das Sessões	62

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 2 de 62

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 – P. P. Nº 011/2022 – Registro de Preços para eventuais contratações dos serviços de consertos de pneus, reparos, alinhamentos e balanceamentos.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 04/04/2022

“JOSE CARLOS BRAGANTE - ME”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 59.791.582/0001-14, com sede na cidade de Garça - SP, à Rua Rio Grande do Sul, nº 235 – Bairro Vila José Ribeiro, representada nesse ato por seu representante legal Sr. **JOSÉ CARLOS BRAGANTE**, portador do RG nº 19.337.102 SSP/SP e do CPF nº 067.995.848-73.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
5	UN	159	CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO/ÔNIBUS 7.50-16	44,50
6	UN	214	CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO/ÔNIBUS 9.00-20 / 1.000-20	67,30
7	UN	70	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA 12,5.80-18	78,90
8	UN	42	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA 19,5-24	175,00
10	UN	265	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO/ÔNIBUS 9.00-20 / 1.000-20	38,80
11	UN	20	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA 12,5.80-18	73,80
12	UN	30	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA 19,5-24	159,80
15	UN	235	MANCHÃO RADIAL DIAGONAL Nº03	19,90
16	UN	195	MANCHÃO RADIAL DIAGONAL Nº04	24,40
17	UN	235	MANCHÃO Nº05	24,40
18	UN	215	MANCHÃO Nº07	25,90
21	UN	110	BICO DE MÁQUINA PESADA S/C	86,80
44	SER	164	CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO 275 E 295.80 R22.5	53,50
46	UN	235	MANCHÃO RADIAL DIAGONAL Nº05	36,50
47	UN	90	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA 12.4-24	85,00
48	UN	60	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA 12.4-28	85,00
49	UN	50	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA 14.9-24	90,00
55	SER	170	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO 275 E 295.80 R22.5	43,50
59	UN	120	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINA PESADA MOTONIVELADORA	98,00
61	UN	20	CONCERTO DE PNEU 22 X 10.00-10	23,50
62	UN	20	CONCERTO DE PNEU 20 X 10.00-8	22,80
63	UN	20	CONCERTO DE PNEU 15 X 6-00-6	22,80
64	UN	20	CONCERTO DE PNEU 13 X 6.50-6	21,80
65	UN	20	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 20 X 10.00-8	21,80
66	UN	20	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 22 X 10.00-10	21,90
67	UN	20	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 15 X 6-00-6	21,90
68	UN	20	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 13 X 6.50-6	19,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 – P. P. Nº 011/2022 – Registro de Preços para eventuais contratações dos serviços de consertos de pneus, reparos, alinhamentos e balanceamentos.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 04/04/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 3 de 62

“FABIO HENRIQUE MARTINS GARÇA - ME”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.142.982/0001-07, com sede na cidade de Garça - SP, à Rua Heitor Pentead, nº 1019 – Bairro Rebelo, representada nesse ato por seu Sócio Sr. **FÁBIO HENRIQUE MARTINS**, portador do RG nº 29.984.174-1 SSP/SP e do CPF nº 275.687.428-06.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	UN	194	CONCERTO DE PNEU DE CARRINHO DE TRANSPORTE DE MATERIAL 3.25-8/3.50-8	7,45
2	UN	164	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3.25-8/3.50-8	7,94
4	UN	199	CONCERTO DE PNEU ARO 15	8,99
19	UN	225	MANCHÃO N°10	13,00
20	UN	162	BICO DE CAMINHÃO	14,29
24	UN	210	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU - VEÍCULO DE PASSEIO/KOMBI	14,99
27	UN	232	CONCERTO DE PNEU ARO 16	14,00
28	UN	169	SERVIÇO DE ALINHAMENTO ARO 15	29,99
29	UN	110	SERVIÇO DE ALINHAMENTO ARO 16	29,00
30	UN	97	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO ARO 15 (4 RODAS)	24,99
31	UN	110	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO ARO 16 (4 RODAS)	24,99
34	UN	130	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ARO 15	7,99
35	UN	282	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ARO 16	7,99
42	UN	24	CONCERTO DE PNEU AGRÍCOLA 6.00-16	22,99
43	UN	44	CONCERTO DE PNEU AGRÍCOLA 8.00-18	34,99
45	UN	185	MANCHÃO N°12	33,00
53	UN	50	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA 6.00-16	21,00
54	UN	62	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA 8.00-18	29,99
56	UN	175	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO/ÔNIBUS 7.50-16	27,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 – P. P. Nº 011/2022 – Registro de Preços para eventuais contratações dos serviços de concertos de pneus, reparos, alinhamentos e balanceamentos.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 04/04/2022

“GUSTAVO DE OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.032.289/0001-40, com sede na cidade de Garça - SP, à Avenida Dr. Labieno da Costa Machado, nº 2319 – Bairro Parque Santa Maria, representada nesse ato por seu Sócio Sr. **GUSTAVO DE OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA**, portador do RG nº 25.332.126-8 SSP/SP e do CPF nº 309.815.538-85.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
3	UN	478	CONCERTO DE PNEU DE VEÍCULO DE PASSEIO / MOTO / R-14 / TOBATA	10,00
9	UN	444	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE VEÍCULO DE PASSEIO/MOTO	8,00
13	UN	245	MANCHÃO RADIAL DIAGONAL N°01	14,00
14	UN	255	MANCHÃO RADIAL DIAGONAL N°02	22,00
23	UN	203	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS (4 RODAS) - VEÍCULO DE PASSEIO/KOMBI	25,00
25	UN	184	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE PNEU - VEÍCULO DE PASSEIO	30,00
26	UN	78	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE PNEU - KOMBI	40,00
32	UN	60	SERVIÇO DE CAMBAGEM ARO 15	35,00
33	UN	50	SERVIÇO DE CAMBAGEM ARO 16	35,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 4 de 62

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 – P. P. Nº 011/2022 – Registro de Preços para eventuais contratações dos serviços de consertos de pneus, reparos, alinhamentos e balanceamentos.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 04/04/2022

“**SANTA MARTA CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI**”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.369.315/0001-20, com sede na cidade de Garça - SP, à Rua Coronel Joaquim Piza, nº 767 – Bairro Ferrarópolis, representada nesse ato por sua Sócia Sra. **LAURA BATISTA LEAL BRAGANTE**, portador do RG nº 40.317.963-4 SSP/SP e do CPF nº 320.634.348-83.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
22	UN	370	BICO DE VEÍCULO DE PASSEIO	6,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 – P. P. Nº 011/2022 – Registro de Preços para eventuais contratações dos serviços de consertos de pneus, reparos, alinhamentos e balanceamentos.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 04/04/2022

“**FELIPE RAMOS COSTA 42826774816**”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.256.153/0001-19, com sede na cidade de Garça - SP, à Rua Francisco Jorge Miralla, nº 86 – Bairro Jardim Imperador, representada nesse ato por seu Sócio Sr. **FELIPE RAMOS COSTA**, portador do RG nº 40.491.652-1 SSP/SP e do CPF nº 428.267.748-16.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
36	UN	24	CONERTO DE PNEU AGRÍCOLA 12.4-24	88,99
37	UN	34	CONERTO DE PNEU AGRÍCOLA 12.4-28	84,99
38	UN	34	CONERTO DE PNEU AGRÍCOLA 14.9-24	89,99
39	UN	64	CONERTO DE PNEU AGRÍCOLA 14.9-28	86,99
40	UN	30	CONERTO DE PNEU AGRÍCOLA 18.4-30	109,99
41	UN	24	CONERTO DE PNEU AGRÍCOLA 23.1-30	111,99
50	UN	90	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA 14.9-28	87,00
51	UN	58	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA 18.4-30	114,99
52	UN	50	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA 23.1-30	114,99
57	UN	120	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA PESADA MOTONIVELADORA	94,99
58	UN	40	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA	119,99
60	UN	100	CONERTO DE PNEU DE MÁQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA	129,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 – P. E. Nº 009/2022 – Registro de Preços para aquisição de medicamentos para doação e atendimento de sentenças judiciais.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/04/2022

“**PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.**”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 73.856.593/0001-66, com sede na cidade de Toledo – PR, à Rua Crissiumal, nº 2469 – Bairro Jardim La Salle, representada nesse ato por seu Sócio Sr. **GISELI BASSANI DOS SANTOS**, portador do RG nº 9072981799 SSP/RS e do CPF nº 981.674.720-00.”

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	FR	300	CANABIDIOL SOLUÇÃO 200MG/ML, FRASCO COM 30ML	PRATIDONADUZZI	1.876,44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – P. E. Nº 009/2022 – Registro de Preços para aquisição de medicamentos para doação e atendimento de sentenças judiciais.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/04/2022

“**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 43.295.831/0001-40, com sede na cidade de São Paulo - SP, à Avenida Água Fria, nº 981, Complemento E N 985 – Bairro Água Fria, representada nesse ato por seu Sócio Sr. **LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR**, portador do RG nº 7.866.931-5 SSP/SP e do CPF nº 034.113.418-07.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 5 de 62

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
7	CP	1200	MESALAZINA 800MG, COMPRIMIDO	MESACOL 800 M	1,81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 – P. E. Nº 009/2022 – Registro de Preços para aquisição de medicamentos para doação e atendimento de sentenças judiciais.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/04/2022

“R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.851.958/0001-47, com sede na cidade de Santa Rita do Passa Quatro/SP, à Rua João Erbeta nº 277 – Jardim Primavera, representada nesse ato por seu procurador, Sr. MÁRCIO DONIZETTI BELTLIN JÚNIOR, portador do R.G. nº 33.802.331-8 e C.P.F. nº 302.429.798-74.”

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
5	CP	11.000	CILOSTAZOL 100MG - COMPRIMIDO	GENERICO/EUR	0,64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 – P. E. Nº 009/2022 – Registro de Preços para aquisição de medicamentos para doação e atendimento de sentenças judiciais.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 14/04/2022

“DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.970.999/0001-31, com sede na cidade de Erechim/RS, na Rua Victorio Luiz Zaffari, nº 107, Três Vendas, representada nesse ato por sua responsável legal Sra. LOIRI TERESINHA BEZ, portador do R.G. nº 109.965.404-6 SJS/RS e C.P.F. nº 766.922.990-04.”

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	CP	1.200	ACIDO TIOCTICO 600MG CP	MYLAN	1,81
3	FR	48	DESLORATADINA 0,5MG/ML, FRASCO 60ML	MEDLEY	12,60
6	AP	10.000	CIMETIDINA 150MG/ML, IM OU IV - AMP 2ML GENERICO	HYPOFARMA	2,24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 – P. P. Nº 034/2022 – Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal, para o setor de ambulância e corpo de bombeiros.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 25/04/2022

“WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 35.820.448/0095-16, com sede na cidade de Bauru/SP, na Rua João Costa Martin, nº 165, Bairro Distrito Industrial, representada nesse ato por seu responsável legal Sr. ANDRÉ LUIS DOS SANTOS, portador do R.G. nº 44.622.482-0 SSP/SP e C.P.F. nº 361.097.778-70”

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	M3	725	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 2,0 A 3,5 M3.	WHITE MARTINS	40,00
2	UN	150	CARGA PARA CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL DE ATÉ 1M3	WHITE MARTINS	130,00
3	M3	40	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 1,0 A 4,0M3.	WHITE MARTINS	110,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 6 de 62

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 – P. E. Nº 027/2022 – Registro de Preços eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar.

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

Data: 01/06/2022

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 53.437.315/0001-67, com sede na cidade de Corumbataí, à Rua Sete nº 159 - Centro, CEP 13.540-000, representada nesse ato por seu Sócio Sr.

JOÃO AFONSO BERTAGNA, portador do RG nº 8.379.223-5 e do CPF nº 095.767.578-00.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
4	KG	4000	BOLACHA DOCE SEM RECHEIO, DE MAISENA, SEM GORDURAS TRANS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, EM PACOTES DE 400 OU 500 GR. C/ DUPLA PROTECAO, COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - 1ª QUALIDADE	RENATA	9,27
5	KG	4500	BOLACHA COM SAL, DE CREAM CRACKER, SEM GORDURAS TRANS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, EM PACOTES DE 400 OU 500 GR. C/ DUPLA PROTECAO, VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - 1ª QUALIDADE.	RENATA	9,60
9	KG	900	FARINHA DE MANDIOCA BIJU, SUBGRUPO BIJUSADA, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM DE 01 KG C/DUPLA PROTECAO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - 1ª QUALIDADE	DEUSA	10,10
11	KG	600	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, PACOTES DE 1KG, CLASSE FEIJÃO PRETO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, SEM A PRESENÇA DE GRÃO MOFADOS E CARUNCHADOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, O QUAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 6 MESES.	TAQUARI	6,00
13	KG	12000	LEITE EM PO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE SOJA E OUTROS COMPONENTES; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 01 KG, VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - 1ª QUALIDADE	PIRACANJUBA	33,00
19	KG	6000	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO,	XAVANTE	5,39



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 7 de 62

			ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1KG A 2KG.		
21	KG	1500	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE E VEDADA, DE 01 KG, VALIDADE MINIMA DE 22 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - 1ª QUALIDADE	SALINAS	1,12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 – P. E. Nº 027/2022 – Registro de Preços eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar.

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

Data: 01/06/2022

“NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.528.442/0001-17, com sede na cidade de São José do Rio Preto, à Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251, Bairro Distrito Industrial, representada nesse ato pela inventariante Sra. **BÁRBARA CRUZ FAITARONE**, portadora do R.G. nº 46.868.697-6 e C.P.F. nº 384.881.378-50.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (RS)
1	KG	9000	ARROZ AGULHINHA TIPO 01, LONGO E FINO, GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, ATOXICA, CONTENDO 05 KG, VALIDADE MINIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - 1ª QUALIDADE	NUTRIPAR	3,20
8	CX	150	CHA MATE TOSTADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO DE 200 A 250GRS CADA PACOTE, COM DUPLA PROTECAO, VALIDADE MINIMA DE 20 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - 1ª QUALIDADE.	EUNICE	3,00
10	KG	9000	FEIJO CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, ATOXICA, CONTENDO 01 KG, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - 1ª QUALIDADE	GRANOLAR	6,80
14	KG	1900	MACARRÃO COM SÊMOLA, SEM OVOS, FORMATO GRAVATINHA, COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA. CONTENDO 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - 1ª QUALIDADE.	GALO	5,88
16	KG	4200	MACARRAO C/ SEMOLA, FORMATO RETALHO, COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, ATOXICA	GALO	3,56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 8 de 62

			DE 5KG, VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - 1ª QUALIDADE		
18	PCT	4000	MILHO DE PIPOCA, BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, ATOXICA, CONTENDO 500GR, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, 1ª QUALIDADE.	SIAMAR	3,35
20	FR	3500	OLEO DE GIRASSOL LIQUIDO, NA COR AMARELO PALHA, ISENTO DE IMPUREZAS, FRASCO DE 900ML.	SUAVIT	13,99
25	KG	6000	TRIGO PARA KIBE: COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	SIAMAR	6,70
26	KG	7000	ACUCAR CRISTAL, OBTIDO DA CANA-DE-ACUCAR, C/ASPECTO, COR, CHEIRO PROPRIO E SABOR E DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, ATOXICA; CONTENDO 05 KG; VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - 1ª QUALIDADE	SANTA ISABEL NACIONAL	3,06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 – P. E. Nº 027/2022 – Registro de Preços eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar.

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

Data: 01/06/2022

“**NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP.**”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.110.643.0001-08, com sede na cidade de Itápolis/SP, à Rua Evaristo Butarello, nº 39 – Distrito Industrial I, representada nesse ato por seu Sócio proprietário Sr. **RAFAEL NORI**, portador do R.G. nº 30.233.422-1-SSP/SP e C.P.F. nº 287.138.738-90.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
12	KG	500	FUBA DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, ATOXICA, CONTENDO 01 KG, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, 1ª QUALIDADE	ZANIN	2,83



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 9 de 62

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 – P. E. Nº 027/2022 – Registro de Preços eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar.

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

Data: 01/06/2022

“FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 32.263.548/0001-10, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Maj Alfredo Romão, nº 308 – Bairro Vila Clarice, CEP 05.177-030, representada nesse ato por seu Sócio Sr. **FERNANDO MAURICIO MORIS**, portador do RG nº 37.198.925 SSP/SP e do CPF nº 314.545.308-47.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (RS)
15	KG	2400	MACARRAO C/ SEMOLA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, ATOXICA, FARDO CONTENDO 20 PACOTES DE 500 GRS, VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - 1ª QUALIDADE	PAULISTA	5,49
22	LA	500	FERMENTO QUIMICO EM PO 500 GRS 1ª QUALIDADE	TRISANTI	17,00
27	KG	10000	SALSICHA HOT DOG, COM ASPECTO NORMAL, CONSISTENCIA FIRME, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATOXICA, EMBALADA A VACUO, CONSTANDO NOME / MARCA / PESO BRUTO E PESO LIQUIDO DO PRODUTO / CARIMBO DO SIF OU SISP / LOTE E VALIDADE / REGISTRO INTERNO DO PRODUTO; PESANDO DE 03 A 05 KG CADA PACOTE, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - 1ª QUALIDADE	COPACOL	9,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 – P. E. Nº 027/2022 – Registro de Preços eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar.

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

Data: 01/06/2022

“EMPORIO CARLOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.823.805/0001-50, com sede na cidade de Bauru/SP, à Rua Antônio Alves, nº 35-58 – Vila Aeroporto, representada nesse ato por seu representante legal, Sr. **ANTONIO VALENTIM CARLOS**, portadora do R.G. nº 5.726.786-8 e C.P.F. nº 544.506.678-91.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (RS)
3	LT	250	BEBIDA DE ARROZ: COM VITAMINA A, D E CÁLCIO, BAIXO TEOR DE GORDURA E SÓDIO, SEM AÇÚCAR, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS LÁCTEAS, SEM GLÚTEM, EMBALAGEM TETRAPACK, VHT, 1 LITRO CADA, VALIDADE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	RISOVITA	25,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 – P. E. Nº 027/2022 – Registro de Preços eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar.

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 10 de 62

Data: 01/06/2022

“MONSANI & COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.713.418/0001-09, com sede na cidade de Bernardino de Campos/SP, à Rua Marcondes Salgado, nº 123 – Bairro Centro, CEP 18.960-000, representada nesse ato por seu Sócio Sr. **LUÍS ANTONIO COSTA**, portador do RG nº 27.287.685-2 SSP/SP e do CPF nº 180.818.458-01.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
23	LT	10000	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - SABOR FRUTAS VARIADAS: COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE MORANGO, MAMÃO E MAÇA, CONTÉM AROMA NATURAL DE MAMÃO PAPAIA, MAÇA VERDE, CORANTE DE URUCUM E COCHONILHA CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO. APRESENTAR NO RÓTULO/EMBALAGEM O NOME E ORIGEM DO PRODUTO, DADOS DA EMPRESA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LIQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO DO MAPA-SIFDIPOA. EMBALAGEM PRIMEIRA: GARRAFAS DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	FRUTAP	7,50
24	LT	10000	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - SABOR MORANGO: COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO NATURAL E AROMA NATURAL DE MORANGO, FERMENTOS LÁCTEOS, COCHONILHA, CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO. APRESENTAR NO RÓTULO/EMBALAGEM O NOME E ORIGEM DO PRODUTO, DADOS DA EMPRESA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LIQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO DO MAPA-SIFDIPOA. EMBALAGEM PRIMEIRA: GARRAFAS DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	FRUTAP	7,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 – P. E. Nº 027/2022 – Registro de Preços eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar.

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

Data: 01/06/2022

“SERVI MAIS DE SAO JOSE ATACADISTA LTDA”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.606.868/0001-09, com sede na cidade de São José Dos Pinhais/PR, à Rua Tarcilio Zoelner, nº 590 – Bairro Cidade Jardim, CEP 83.035-030, representada nesse ato por seu Sócio Sr. **JOCEMAR GOMES DOS SANTOS**, portador do RG nº 4.956.621-1 SSP/PR e do CPF nº 552.514.399-20.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
------	------	-------	----------------------	-------	----------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 11 de 62

2	KG	1500	AVEIA EM FLOCOS FINOS. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, MOFO, UMIDADE, PARASITA E LARVAS. ASPECTO: GRANULADO, COR: BRANCA, CHEIRO: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO. ISENTO DE SOJA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO: PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA PODERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E IDENTIFICADA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, PESO DA EMBALAGEM: DE 150G A 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	NUTRILANDIA	14,55
6	KG	1500	CACAU EM PÓ, CONSTITUÍDO DE PO FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, CONTENDO 100% CACAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE OU LEITOSA OU ALUMINIZADA OU CAIXA DE PAPELÃO (COM DUPLA PROTEÇÃO), ATOXICA, CONTENDO 01 KG, VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - 1ª QUALIDADE.	NUTRILANDIA	17,49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 – P. E. Nº 027/2022 – Registro de Preços eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar.

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

Data: 01/06/2022

“**MATRIZ ALIMENTOS EIRELI-EPP**”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.041.663/0001-69, com sede na cidade de Monte Alto/SP, à Rua Joao Faria da Silva, nº 281 – Bairro Jardim Novo Paraíso, CEP 15.910-000, representada nesse ato por sua Sócia Sra. **ALINE MENDONÇA CODO**, portadora do RG nº 41363319 SSP/SP e do CPF nº 314.882.118-17.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	ABACAXI PEROLA, COM COROA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	20.500	4,37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 12 de 62

6	ALHO, BULBO INTEIRICO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	1.700	26,56
7	BANANA MACA, EM PENCAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	2.000	7,56
8	BANANA NANICA, EM PENCAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	25.000	4,00
9	BATATA DOCE ROSADA, COMPACTA, FIRME E GRAUDA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA (RACHADURAS E CORTES), COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	800	3,86
10	BATATA MONALISA, ESPECIAL, FIRME, INTACTA E GRAUDA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA (RACHADURAS E CORTES), COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	10.500	5,77
12	CEBOLA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	4.000	5,37
15	COUVE MANTEIGA, FRESCA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - 1ª QUALIDADE	CEASA	MÇ	1.500	4,49
17	LIMAO TAITI, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, SUCULENTOS, SEM FERIMENTOS, PODRIDÃO, DEFEITOS, LESÕES E PERFURAÇÕES, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª	CEASA	KG	5.000	2,98



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 13 de 62

	QUALIDADE				
23	MELANCIA, FRESCA, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, PODRIDÃO, DEFEITOS, LESÕES E PERFURAÇÕES, COM POLPA FIRME E INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM UMIDADE ANORMAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	36.000	1,98
25	PEPINO JAPONES, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, PODRIDÃO, DEFEITOS, LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COM ASPCETO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	3.000	4,48
28	PONCÃ, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM FERIMENTOS, PODRIDÃO, DEFEITOS, LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL - 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	3.000	3,98
29	REPOLHO, LISO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COM ASPCETO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	3.500	4,54
30	TOMATE SALADA, GRAÚDO, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, PODRIDÃO, DEFEITOS, LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	8.000	9,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 – P. E. Nº 027/2022 – Registro de Preços eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar.

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

Data: 01/06/2022

FABIANA DA SILVA MARQUESI – ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 27.249.577/0001-98, com sede na cidade de Bauru/SP, à Rua Paulino Antonio Gandolfi, nº 1-97, Bairro Vila Carmem, CEP 17.030-490, representada nesse ato por sua Sócia Sra. **FABIANA DA SILVA MARQUESI**, portadora do RG nº 320443711 SSP/SP e do CPF nº 251.602.918-73.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 14 de 62

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	LARANJA LIMA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, PODRIDÃO, DEFEITOS, LESÕES E PERFURAÇÕES, SEM MANCHAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	CEAGESP	KG	1.500	3,75
3	ABOBORA CABOTIA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	CEAGESP	KG	2.500	4,43
4	ACELGA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE - 1ª QUALIDADE	CEAGESP	UN	1.000	3,91
5	ALFACE CRESPA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CADA MACO C/3 PES - 1ª QUALIDADE	CEAGESP	MÇ	7.200	3,93
11	BETERRABA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	CEAGESP	KG	3.000	4,38
13	CENOURA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM FERIMENTOS, PODRIDÃO, DEFEITOS, LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL - 1ª QUALIDADE	CEAGESP	KG	3.000	8,94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 15 de 62

14	CHUCHU, FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM FERIMENTOS, PODRIDÃO, DEFEITOS, LESÕES, PERFURAÇÕES, CORTES E RACHADURAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES E MATERIAIS TERROSOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	CEAGESP	KG	3.000	3,86
16	LARANJA PERA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	CEAGESP	KG	25.000	2,88
18	MACA FUJI, NACIONAL, CARTELA COM 135 UN CADA CAIXA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	CEAGESP	KG	11.000	6,96
19	MAMÃO FORMOSA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	CEAGESP	KG	5.000	5,25
20	MANDIOCA DESCASCADA, PRODUTO DE COLHEITA RECENTE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, PODRIDÃO, DEFEITOS, LESÕES E PERFURAÇÕES, COM POLPA FIRME, INTACTA, SEM MANCHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE A TOXICA DE 1KG, EMBALADA À VÁCUO - 1ª QUALIDADE	CEAGESP	KG	2.000	5,98
22	MANGA TOMMY, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM FERIMENTOS, PODRIDÃO, DEFEITOS, LESÕES E PERFURAÇÕES, COM POLPA FIRME, INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	CEAGESP	KG	36.000	5,56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 16 de 62

24	OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (BANDEJAS DE PAPELÃO CONTENDO 30 UNIDADES CADA), PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO	CEAGESP	CAR	2.000	18,29
26	PERA WILLIAN, 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEAGESP	KG	10.000	11,98
27	PIMENTAO VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	CEAGESP	KG	3.000	8,44
31	VAGEM, TIPO MACARRAO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - 1ª QUALIDADE	CEAGESP	KG	400	14,89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 – P. E. Nº 051/2022 - Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as escolas municipais e estaduais.

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

Data: 15/06/2022

GOMES & CANO SOLUCOES LTDA”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 33.604.637/0001-46, com sede na cidade de Várzea Paulista/SP, à Avenida Padre Jordan, nº 1244 – Bairro Jardim Bertiooga, CEP 13225-260, representada nesse ato por sua Sócia Sra. **MARCIA GOMES PEREIRA CANO**, portadora do RG nº 33002541 SSP/SP e do CPF nº 283.958.248-93.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)
21	MELÃO, 1ª QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90 DE MATURAÇÃO.	GOMES E CANO	KG	5.000	7,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022 – P. E. Nº 045/2022 - Registro de Preço para aquisição de placas e outros materiais destinado a trânsito.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 20/06/2022

“STS SERVICOS DE TRANSITO E SINALIZACAO LTDA””, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 29.300.055/0001-07, com sede na cidade de São Paulo-SP, à Rua Estado do Israel, nº 493, Conj 124, Bairro Vila Clementino, CEP 04022-002, representada nesse ato por seu Sócio Administrador Sr. **ELVIO LUÍS RUGGI**, portadora do RG nº 4.777.559-2 SSP/SP e do CPF nº 759.131.438-68.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 17 de 62

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)
10	CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NA COR LARANJA E BRANCO, EM PVC, PINTURA SINTÉTICA COM FAIXAS REFLETIVAS, MEDINDO 75 CM DE ALTURA	Própria SINA	UN	50	33,15
11	CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NA COR PRETO E AMARELO, EM PVC, PINTURA SINTÉTICA COM FAIXAS REFLETIVAS, MEDINDO 75 CM DE ALTURA	Própria SINA	UN	50	33,15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 – P. E. Nº 045/2022 - Registro de Preço para aquisição de placas e outros materiais destinado a trânsito.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 20/06/2022

“**SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI**”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 41.976.238/0001-34, com sede na cidade de NOVA SERRANA – MG, à Avenida João Paulo II, nº. 1300, SALA 315 – Bairro Jardim Dona Zeli I, CEP 35.523-352, representada nesse ato por seu Sócio Diretor Sr. **SILLAS REINATO FERRÃO**, portadora do RG nº 46.246.366-7SSP/SP e do CPF nº 383.292.248.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	PLACA R-25A (VIRE À ESQUERDA) EM AÇO 1010/1020, ESPESSURA 1,52MM, LADO 0,50M, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO BITOLA 16 (1,55MM) DE ACORDO COM A NBR-6649, DE ESPESSURA NOMINAL DE 1,55MM, PERFEITAMENTE PLANA, LISAS E ISENTAS DE REBARBAS OU BORDA CORTANTE, CANTOS ARREDONDADOS, AS CHAPAS DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE LIMPEZA E DESENGRAXAMENTO, DE MODO A PERMITIR PERFEITA ADERENCIA DAS TINTAS E PELÍCULAS REFLETIVAS, DEVERÁ SER EXECUTADA DECAPAGEM E PROCESSO DE TRATAMENTO E APÓS DEVERÁ SER EXECUTADA PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER A PÓ NAS DUAS FACES, A PLACA SERÁ TOTALMENTE REFLETIVA, ORLAS, LEGENDAS E SINAIS, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA ALTA INTENSIDADE TIPO III, CONFORME NBR 14644 DA ABNT.	CN SINAL	UN	80	55,00
3	PLACA R-20 (PROIBIDO ACIONAR BUZINA OU SINAL SONORO) EM AÇO 1010/1020, ESPESSURA 1,52MM, LADO 0,50M, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO BITOLA 16 (1,55MM) DE ACORDO COM A NBR-6649, DE ESPESSURA NOMINAL DE 1,55MM, PERFEITAMENTE PLANA, LISAS E ISENTAS DE REBARBAS OU BORDA CORTANTE, CANTOS ARREDONDADOS, AS CHAPAS DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE LIMPEZA E DESENGRAXAMENTO, DE MODO A PERMITIR PERFEITA ADERENCIA DAS TINTAS E PELÍCULAS REFLETIVAS, DEVERÁ SER EXECUTADA DECAPAGEM E PROCESSO DE TRATAMENTO E APÓS DEVERÁ SER EXECUTADA PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER A PÓ NAS DUAS FACES, A PLACA SERÁ TOTALMENTE REFLETIVA, ORLAS,	CN SINAL	UN	80	50,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 18 de 62

	LEGENDAS E SINAIS, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA ALTA INTENSIDADE TIPO III, CONFORME NBR 14644 DA ABNT.				
4	PLACA DE ADVERTENCIA A-32B - PASSAGEM SINALIZADA DE PEDRESTRE - EM AÇO 1010/1020 ESPESSURA 1,55MM - LADO 0,50M CHAPA DE AÇO GALVANIZADO BITOLA 16' (1,55MM), DE ACORDO COM A NBR-6649, DE ESPESSURA NOMINAL DE 1,55MM, PERFEITAMENTE PLANA, LISAS E ISENTAS DE REBARBAS OU BORDA CORTANTE, CANTOS ARREDONDADOS, AS CHAPAS DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE LIMPEZA E DESENGRAXAMENTO, DE MODO A GARANTIR PERFEITA ADERÊNCIA DAS TINTAS E PELÍCULAS REFLETIVAS, DEVERÁ SER EXECUTADO DECAPAGEM E PROCESSO DE TRATAMENTO E APÓS DEVERÁ SER EXECUTADA PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER A PÓ NAS DUAS FACES. A PLACA SERÁ TOTALMENTE REFLETIVA, ORLAS, LEGENDAS E SINAIS, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA ALTA INTENSIDADE TIPO III, CONFORME NBR 14644 DA ABNT, AS CORES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA REQUISITANTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL O LAUDO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ASSOCIADO, DO LOTE A SER ENTREGUE CUJO RESULTADO ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DA NBR 14644 PARA A PELÍCULA ALTA INTENSIDADE TIPO III	CN SINAL	UN	100	51,00
5	PLACA A-37 (ALTURA LIMITADA EM 4,4 M) EM AÇO 1010/1020, ESPESSURA 1,52MM, LADO 0,50M, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO BITOLA 16 (1,55MM) DE ACORDO COM A NBR-6649, DE ESPESSURA NOMINAL DE 1,55MM, PERFEITAMENTE PLANA, LISAS E ISENTAS DE REBARBAS OU BORDA CORTANTE, CANTOS ARREDONDADOS, AS CHAPAS DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE LIMPEZA E DESENGRAXAMENTO, DE MODO A PERMITIR PERFEITA ADERENCIA DAS TINTAS E PELÍCULAS REFLETIVAS, DEVERÁ SER EXECUTADA DECAPAGEM E PROCESSO DE TRATAMENTO E APÓS DEVERÁ SER EXECUTADA PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER A PÓ NAS DUAS FACES, A PLACA SERÁ TOTALMENTE REFLETIVA, ORLAS, LEGENDAS E SINAIS, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA ALTA INTENSIDADE TIPO III, CONFORME NBR 14644 DA ABNT.	CN SINAL	UN	80	51,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 19 de 62

6	PLACA A-48 (COMPRIMENTO LIMITADO EM 10M) EM AÇO 1010/1020, ESPESSURA 1,52MM, LADO 0,50M, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO BITOLA 16 (1,55MM) DE ACORDO COM A NBR-6649, DE ESPESSURA NOMINAL DE 1,55MM, PERFEITAMENTE PLANA, LISAS E ISENTAS DE REBARBAS OU BORDA CORTANTE, CANTOS ARREDONDADOS, AS CHAPAS DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE LIMPEZA E DESENGRAXAMENTO, DE MODO A PERMITIR PERFEITA ADERENCIA DAS TINTAS E PELÍCULAS REFLETIVAS, DEVERÁ SER EXECUTADA DECAPAGEM E PROCESSO DE TRATAMENTO E APÓS DEVERÁ SER EXECUTADA PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER A PÓ NAS DUAS FACES, A PLACA SERÁ TOTALMENTE REFLETIVA, ORLAS, LEGENDAS E SINAIS, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA ALTA INTENSIDADE TIPO III, CONFORME NBR 14644 DA ABNT.	CN SINAL	UN	80	52,00
8	PLACA R19 - VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 30 KM/HR - AÇO 1010/1020 ESPESSURA 1,52MM - LADO 0,50M CHAPA DE AÇO GALVANIZADO BITOLA 16' (1,55MM), DE ACORDO COM A NBR-6649, DE ESPESSURA NOMINAL DE 1,55MM, PERFEITAMENTE PLANA, LISAS E ISENTAS DE REBARBAS OU BORDA CORTANTE, CANTOS ARREDONDADOS, AS CHAPAS DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE LIMPEZA E DESENGRAXAMENTO, DE MODO A GARANTIR PERFEITA ADERÊNCIA DAS TINTAS E PELÍCULAS REFLETIVAS, DEVERÁ SER EXECUTADO DECAPAGEM E PROCESSO DE TRATAMENTO E APÓS DEVERÁ SER EXECUTADA PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER A PÓ NAS DUAS FACES. A PLACA SERÁ TOTALMENTE REFLETIVA, ORLAS, LEGENDAS E SINAIS, COM APLICAÇÃO DE PELICULA ALTA INTENSIDADE TIPO III, CONFORME NBR 14644 DA ABNT, AS CORES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA REQUISITANTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL O LAUDO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ASSOCIADO, DO LOTE A SER ENTREGUE CUJO RESULTADO ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DA NBR 14644 PARA A PELÍCULA ALTA INTENSIDADE TIPO III	CN SINAL	UN	50	65,00
12	TACHÃO BIDIRECIONAL, MEDINDO 25X15X5CM, EM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA, ENVOLVIDOS COM FERRO DE 3/8, ZINCADOS E COM ROSCAS ANCORADOURAS.	CN SINAL	UN	500	36,00
17	COLA (ADESIVO) PARA TACHÃO REFLETIVO, A BASE DE RESINA POLIESTER, 1KG	CN SINAL	LA	50	16,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 – P. E. Nº 045/2022 - Registro de Preço para aquisição de placas e outros materiais destinado a trânsito.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 20/06/2022

“EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO – EIRELI”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.760.604/0001-31, com sede na cidade de Campinas-SP, Rua Francisco Ceara Barbosa, Nº 1031, Bairro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 20 de 62

Chácaras Campos Dos Amarais, CEP: 13.082-030, representada nesse ato por seu Diretor, Sr. **EDUARDO VOGEL GELSOMINO**, portadora do RG nº 28.720.907-6 SSP/SP e do CPF nº 297.345.868-40.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	PLACA R2 - DÊ A PREFERÊNCIA - AÇO 1010/1020 ESPESSURA 1,52MM - LADO 0,50M CHAPA DE AÇO GALVANIZADO BITOLA 16' (1,55MM), DE ACORDO COM A NBR-6649, DE ESPESURA NOMINAL DE 1,55MM, PERFEITAMENTE PLANA, LISAS E ISENTAS DE REBARBAS OU BORDA CORTANTE, CANTOS ARREDONDADOS, AS CHAPAS DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE LIMPEZA E DESENGRAXAMENTO, DE MODO A GARANTIR PERFEITA ADERÊNCIA DAS TINTAS E PELÍCULAS REFLETIVAS, DEVERÁ SER EXECUTADO DECAPAGEM E PROCESSO DE TRATAMENTO E APÓS DEVERÁ SER EXECUTADA PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER A PÓ NAS DUAS FACES. A PLACA SERÁ TOTALMENTE REFLETIVA, ORLAS, LEGENDAS E SINAIS, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA ALTA INTENSIDADE TIPO III, CONFORME NBR 14644 DA ABNT, AS CORES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA REQUISITANTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL O LAUDO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ASSOCIADO, DO LOTE A SER ENTREGUE CUJO RESULTADO ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DA NBR 14644 PARA A PELÍCULA ALTA INTENSIDADE TIPO III	PRÓPRIA PLACA	UN	80	58,00
7	PLACA R2 - DÊ A PREFERÊNCIA - AÇO 1010/1020 ESPESSURA 1,52MM - LADO 1,00M CHAPA DE AÇO GALVANIZADO BITOLA 16' (1,55MM), DE ACORDO COM A NBR-6649, DE ESPESURA NOMINAL DE 1,55MM, PERFEITAMENTE PLANA, LISAS E ISENTAS DE REBARBAS OU BORDA CORTANTE, CANTOS ARREDONDADOS, AS CHAPAS DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE LIMPEZA E DESENGRAXAMENTO, DE MODO A GARANTIR PERFEITA ADERÊNCIA DAS TINTAS E PELÍCULAS REFLETIVAS, DEVERÁ SER EXECUTADO DECAPAGEM E PROCESSO DE TRATAMENTO E APÓS DEVERÁ SER EXECUTADA PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER A PÓ NAS DUAS FACES. A PLACA SERÁ TOTALMENTE REFLETIVA, ORLAS, LEGENDAS E SINAIS, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA ALTA INTENSIDADE TIPO III, CONFORME NBR 14644 DA ABNT, AS CORES SERÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA REQUISITANTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL O LAUDO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ASSOCIADO, DO LOTE A SER ENTREGUE CUJO RESULTADO ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DA NBR 14644 PARA A PELÍCULA ALTA INTENSIDADE TIPO III	PRÓPRIA PLACA	UN	50	98,00
9	PLACA R-25D SIGA EM FRENTE OU À DIREITA	PRÓPRIA PLACA	UN	50	50,00
13	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-25B (VIRE À DIREITA)	PRÓPRIA PLACA	UN	50	50,00
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-25C (SIGA EM FRENTE OU À ESQUERDA)	PRÓPRIA PLACA	UN	50	50,00
15	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-18 (COMPRIMENTO MÁXIMO PERMITIDO)	PRÓPRIA PLACA	UN	50	50,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 21 de 62

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 – P. E. Nº 045/2022 - Registro de Preço para aquisição de placas e outros materiais destinado a trânsito.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Data: 20/06/2022

“**INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA**”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 80.577.232/0001-46, com sede na cidade de Maringá/PR, Avenida Mauá, nº 973, Bairro Zona 03, CEP 87050-020, representada nesse ato por seu Sócio Administrador, Sr. **EVANOR MARQUES PEREIRA**, portadora do RG nº 18.530.326 SSP/SP e do CPF nº 756.316.879-68.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)
16	PLACA DE SINALIZAÇÃO A-14 (SEMÁFORO A FRENTE)	MARCA PROPRIA	UN	50	88,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 22 de 62

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2022

Diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, homologo o processo licitatório supra e adjudico seu objeto à empresa **MAGISTRAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, no valor global de R\$ 855.442,19 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).
- Data: 03/11/2022 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 23 de 62

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **Prefeitura Municipal de Garça**, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. Prefeito João Carlos dos Santos torna público, que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Provas e Títulos**, nos termos da Lei Municipal nº 2.680/1991 e alterações, Lei Complementar nº 08/2015 e suas alterações, e Lei Complementar nº 048/2018 em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Garça.

O **Processo Seletivo nº 003/2022** será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período.

A organização, a aplicação e a correção das provas do Processo Seletivo serão de responsabilidade da empresa CONSCAM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.695.181/0001-20, situada na Rua Carlos Trecenti, 340 – Vila Santa Cecília – CEP: 18.683-214 – Lençóis Paulista – SP, cuja definição das regras são as seguintes:

I – DAS FUNÇÕES

1.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para demandas eventuais para as funções previstas no item 1.2 deste edital, observada as necessidades de contratação e ordem de classificação que ficarão sujeitos à normatização emitida pela Prefeitura Municipal.

1.2 As funções, vagas, carga horária, salários, requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

Ensino Superior

Funções	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Fonoaudiólogo	01	30 horas	R\$ 3.786,40	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro Profissional no Conselho de Fonoaudiologia.	R\$ 40,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 24 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

Professor de Educação Básica I*	CR	25 horas	Tabela I Nível I - R\$2.075,11	Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal em nível superior, com habilitação específica para a docência na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental.	R\$ 40,00
		32 horas	Tabela I Nível I - R\$ 2.656,14		
Professor de Inglês	CR	32 horas	Tabela I Nível I - R\$ 2.656,14	Habilitação em curso superior específica na respectiva área, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 40,00
Professor de Educação Artística	CR	32 horas	Tabela I Nível I- R\$ 2.656,14	Habilitação em curso superior específica na respectiva área, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 40,00
Psicólogo	01	30 horas	R\$ 3.786,40	Curso Superior Completo em Psicologia e Registro Profissional no Conselho de Classe.	R\$ 40,00

*A jornada de trabalho do Professor de Educação Básica I será definida no ato de atribuição de classes.

Legenda:

CR – Cadastro Reserva.

Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste edital.

1.3 Os salários das funções têm como base o mês de outubro de 2022.

1.4 A jornada semanal de trabalho para cada função é a prevista no quadro do subitem 1.2 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal, de acordo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 25 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

com a natureza da função, atividades, plantões, escalas, atendendo às necessidades da Administração e o interesse público.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10h00min do dia 11/11/2022 às 16h00min do dia 21/11/2022 (**período em que a 2ª via do boleto estará disponível**), exclusivamente pela internet no site www.conscamweb.com.br.

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a função pretendida, devendo observar o item 4.8.

2.2.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca da função pretendida.

2.2.3 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de uma prova no mesmo período.

2.2.4 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) estar no gozo dos direitos políticos;

e) possuir o nível de escolaridade exigida para a função pública e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes à função;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 26 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica;

g) ter sido habilitado previamente neste Processo Seletivo;

h) apresentar outros documentos exigidos por lei.

2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia 22/11/2022.

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data de seu vencimento.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site www.conscamweb.com.br, opção fale conosco → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo pelo mesmo.

2.4.7 O acompanhamento das publicações e divulgações referente ao presente processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a função e aplicação das provas.

2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 27 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Garça o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

2.8.1 Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Garça ou à CONSCAM qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente, conforme previsto neste edital.

2.8.2 Não haverá devolução de importância paga, ainda que pago fora do período de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Processo Seletivo não se realizar ou pagamento em duplicidade.

2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site www.conscamweb.com.br;
- b) localizar no site o “link” correlato ao Processo Seletivo;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.

2.10 A Prefeitura Municipal de Garça reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal de Garça indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Garça utilizá-las em qualquer época, no amparo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 28 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.11 Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2ª via, não estarão mais disponíveis no site.

2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.13 A Prefeitura Municipal de Garça e a CONSCAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.14 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braille, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminharem por SEDEX à CONSCAM solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone (s) bem como a solicitação de condição especial, prevista no Anexo III desse Edital e os recursos necessários para a realização da (s) prova (s), indicando, no envelope, o Processo Seletivo N.º 003/2022 da Prefeitura Municipal de Garça, e a função para o qual está inscrito.

2.14.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

2.14.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.15 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.16 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ e Lei Estadual nº 14.481/11.

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 29 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais da função pública.

3.3.1 No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.4 Não havendo candidatos com deficiência, aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá enviar envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, conforme modelo abaixo constante na letra “b” deste item, com as seguintes informações:

a) relatório médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 2.14.

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

c) Anexo IV, preenchido e devidamente identificado e fundamentado.

Modelo do envelope (via Sedex)

À CONSCAM

Processo Seletivo nº 003/2022

Prefeitura Municipal de Garça-SP

Função: _____

Participação de Candidato Portador de Deficiência

Rua Carlos Trecenti, 340 – Vila Santa Cecília – CEP: 18.683-214 – Lençóis Paulista – SP

3.6.1 Para efeito do prazo estipulado no item 3.6, será considerada a data de postagem na ECT.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 30 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

3.6.2 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado portador de deficiência.

3.8 O candidato convocado inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Prefeitura Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.9 Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

3.11 A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

3.12 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão considerados.

IV – DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo realizar-se-á através de **provas objetivas e de títulos** de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

4.2 O candidato que se inscrever para mais de 01 (uma) função deverá observar o disposto no subitem 2.2.2.

4.3 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Garça e nos sites www.conscamweb.com.br e www.garca.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.1 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

4.3.2 Ocorrendo o caso constante do item 4.3.1, poderá o candidato participar do Processo Seletivo e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 31 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

4.3.3 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.3.4 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.4 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.5 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site www.conscamweb.com.br, escolher a opção fale conosco correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.

4.5.1 O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.6 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.7 No dia da realização da prova, caso o candidato queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

4.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer às provas, conforme convocação divulgada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Garça e nos sites www.conscamweb.com.br e www.garca.sp.gov.br, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 4.13;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação, ligados;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 32 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- o) não comparecer às provas por problemas de saúde.

Da Prova Objetiva

4.9 A **prova objetiva**, para todas as funções, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.

4.10 A prova objetiva está prevista para ser realizada no dia 04/12/2022, a partir das 09h00min para o 1º período, horário em que serão fechados os portões.

4.10.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova serão divulgadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Garça e nos sites www.conscamweb.com.br e www.garca.sp.gov.br, conforme Cronograma deste Processo Seletivo – Anexo V.

4.10.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.11 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

Função	Prova	Quantidade de Questões
Todas as Funções	Português	10
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 33 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

4.12 A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas.

4.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 4.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.13.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 4.13 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

4.13.3 Não será aceito documentos eletrônicos, protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.14 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

4.15 Não serão admitidos na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.16 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela CONSCAM, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.17 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados no chão ou dentro da bolsa até a saída da sala, sob pena de eliminação do candidato.

4.17.1 Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular durante o período de aplicação da prova.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 34 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

4.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

4.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.20 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.20.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente através do e-mail contato@conscamweb.com.br, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Garça.

4.20.2 A CONSCAM não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

4.20.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

4.20.3.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.20.4 Excetuada a situação prevista no item 4.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

4.21 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

4.22 É reservado à CONSCAM e à Prefeitura Municipal de Garça, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

4.23 O horário de início da(s) prova(s) será (ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.24 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 35 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

4.25 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

4.26.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

4.26.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.26.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

4.26.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

4.28 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.

4.28.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.29 Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de resposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

4.30 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

4.31 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no site www.conscamweb.com.br, conforme Anexo V – Cronograma do Processo Seletivo.

4.32 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

Da Prova de Títulos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 36 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

4.33 Os candidatos para todas as funções de nível superior que forem apresentar títulos deverão entregá-los no mesmo horário, dia e local da realização da Prova Objetiva.

4.34 A entrega, será efetuada da abertura dos portões até o encerramento das provas. Após o respectivo período, os documentos não serão aceitos.

4.35 O candidato que for protocolar os documentos da Prova de Títulos deverá entregá-los preenchido e assinado conforme item 4.42 e no período de prova correspondente à função.

4.36 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

TÍTULOS ACADÊMICOS

Título	Valor Unitário	Comprovante
STRICTU SENSU - Título de doutor na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos	05	Diploma devidamente registrado ou ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	03	Diploma devidamente registrado ou apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido pela instituição oficial, em papel timbrado da instituição contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
LATO SENSU – Certificado de Pós-graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	02	Certificado de Pós Graduação MBA, especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento/livro de registro e reconhecido pelo MEC.

4.37 A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação lato sensu).

4.38 Serão analisados apenas os títulos acadêmicos apresentados conforme previsto neste item.

4.39 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, devidamente autenticadas em cartório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 37 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

4.40 Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

4.41 O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

4.42 No ato de entrega de títulos o candidato deverá entregar, completamente preenchido (inclusive o número de inscrição) e assinado, o formulário constante do Anexo III deste Edital. Juntamente com o formulário preenchido, deverá ser apresentada cópia autenticada ou assinada eletronicamente de cada título declarado conforme descrito neste item, sob pena de não ter o documento recebido pela banca examinadora.

4.42.1 O preenchimento incorreto do formulário constante no Anexo III deste Edital causará a anulação da Nota de Títulos.

4.43 Caso o candidato apresente outra via (recibo) do formulário constante no Anexo III, este deverá estar preenchido da mesma forma que a via de protocolo, sob pena de não ser recebido pela banca.

4.44 Somente serão recebidos documentos que sejam cópias autenticadas ou assinados eletronicamente.

4.44.1 Não serão recebidos / analisados os documentos originais e as cópias simples.

4.45 É vedada a pontuação de qualquer curso / documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

4.46 O protocolo da relação de títulos, somente terá recibo se o candidato levar uma segunda via do formulário de entrega de títulos impresso. Levando a segunda via do formulário impresso, o mesmo irá constar a assinatura/carimbo do responsável pelo recebimento dos documentos, que será entregue ao candidato após o recebimento.

4.47 Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.48 Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.49 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo III, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa deste, será excluído do processo seletivo.

4.50 A análise dos títulos será feita pela CONSCAM.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 38 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.1.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

5.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

5.1.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos na prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final será a soma das notas obtidas com o número de pontos auferidos na prova objetiva, acrescido da soma dos títulos.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões específicas;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática.

7.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por função, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos deficientes aprovados), se for o caso.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo IV deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 39 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site www.conscamweb.com.br → fale conosco → escolher assunto: “Recurso” e:

8.2.1 Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da Divulgação dos gabaritos e caderno de prova;
- d) Da Divulgação da Classificação / Notas.

8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.2.1 Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

8.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Garça – SP e nos sites www.conscamweb.com.br e www.garca.sp.gov.br.

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 40 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

8.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

IX – DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo a Prefeitura Municipal de Garça responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação municipal vigente.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Garça – SP e nos sites www.conscamweb.com.br e www.garca.sp.gov.br.

10.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 A CONSCAM e a Prefeitura Municipal de Garça não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

10.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.4.5.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Secretaria Municipal de Educação de Garça, localizada na Rua Padre Paulo de Toledo Leite, nº 411, ou enviar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 41 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

10.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações serão comunicadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Garça – SP e nos sites www.conscamweb.com.br e www.garca.sp.gov.br.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo, conjuntamente com a CONSCAM.

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá à Prefeitura Municipal de Garça a homologação deste Processo Seletivo.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações, posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Processo Seletivo.

10.10 As informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas pelo e-mail contato@conscamweb.com.br (colocar no assunto: Processo Seletivo nº 03/2022 – da Prefeitura Municipal de Garça), sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garça.

10.11 A Prefeitura Municipal de Garça e a CONSCAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova(s).

10.12 A Prefeitura Municipal de Garça e a CONSCAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 42 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

10.13 A Prefeitura Municipal de Garça e a CONSCAM não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal Garça – SP e nos sites www.conscamweb.com.br e www.garca.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.16 Após o ato de Homologação do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão encaminhadas à Prefeitura Municipal, devendo ser arquivadas, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.17 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Garça poderá anular a inscrição, prova(s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.19 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Processo Seletivo não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

10.20 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo a Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Garça, 04 de novembro de 2022.

João Carlos dos Santos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 43 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

FONOAUDIÓLOGO

- I - Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Fonoaudiologia;
- II - Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
- III - Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
- V - Realizar avaliação fonoaudiológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;
- VI - Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;
- VII - Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
- VIII - Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;
- IX - Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;
- X - Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 44 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

- XI - Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;
- XII-Disponibilizar e discutir informações/conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes à Fonoaudiologia que beneficiem o educador e o aluno;
- XII- Prestar assessoria fonoaudiológica e dar suporte à equipe escolar discutindo e elegendo estratégias que favoreçam o trabalho com alunos que apresentam dificuldades de fala, linguagem oral e escrita, voz e audição;
- XII- Contribuir para a inclusão efetiva dos alunos com necessidades educacionais especiais, de modo especial promovendo a acessibilidade na comunicação;
- XIII- Realizar ações promotoras de saúde que resultem no desenvolvimento dos alunos e na saúde da equipe escolar, no que se refere à linguagem oral, escrita, audição, motricidade orofacial e voz;
- XV- Participar de reuniões com a equipe multiprofissional para acompanhamento sistemático e contínuo das ações desenvolvidas com os educandos, equipes escolares, pais ou responsáveis;
- XVI- Contribuir para o diagnóstico da situação de saúde auditiva dos ambientes escolares, apontando necessidades, pedindo avaliações de aferição de ruído e buscando soluções para contribuir com a saúde auditiva;
- XVII- Participar de formação continuada e capacitação específica aos professores e equipes escolares, buscando disseminar o conhecimento em assuntos fonoaudiológicos;
- XVIII- Favorecer, junto à equipe pedagógica, encaminhamentos dos alunos para exames específicos e/ou acompanhamentos terapêuticos que se fizerem necessários aos equipamentos de referência ou unidades de referência, articulando, dentro do possível, a troca de informações entre os profissionais da saúde e da educação;
- XIX- Orientar pais ou responsáveis quanto às necessidades educacionais de seu(s) filho(s), de forma a buscar parceria no trabalho pedagógico e às intervenções necessárias em outros âmbitos (saúde, assistência social etc.);

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

- I - participar do processo de elaboração do Plano de Gestão e da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar;
- II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
- III - planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
- IV - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- V - manter atualizados os registros das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- VI - apresentar à Direção, nos prazos fixados, a programação das atividades planejadas;
- VII - estabelecer regime de ativa e constante integração com os alunos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 45 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

- VIII - manter a disciplina da classe e cooperar com a manutenção da disciplina geral da unidade escolar recorrendo à Direção nos casos necessários;
- IX - ministrar os dias letivos e horas estabelecidas e participar de todas as atividades previstas no calendário escolar;
- X - participar das reuniões pedagógicas e de todas as atividades escolares constantes do planejamento anual, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- XI - levar ao pronto conhecimento da Direção todas as irregularidades ocorridas na unidade escolar, das quais tenha conhecimento;
- XII - buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;
- XIII - participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando o processo educativo, analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-lo; encaminhando à Secretaria da Escola a síntese do aproveitamento e da assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificações e prazos fixados pelo cronograma escolar;
- XIV - participar de reuniões com os pais e com a comunidade, quando convocado;
- XV - identificar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
- XVI - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- XVII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, assim consideradas como aquelas relacionadas com a atividade docente em outras modalidades de ensino, bem como de natureza técnica, observada a habilitação necessária.

Professor de Educação Básica I (PEB I) que atuar na modalidade de educação infantil terá as seguintes atribuições, sem prejuízo das demais:

- I - observar constantemente os alunos em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;
- II - propor e participar de brincadeiras adequadas à fase de desenvolvimento dos alunos, em diferentes espaços;
- III - estimular os alunos na conservação dos diferentes ambientes e materiais;
- IV - manter rigorosamente a higiene pessoal das crianças;
- V - desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde;
- VI - orientar e observar o banho nos bebês e nas crianças estimulando a autonomia;
- VII - garantir o banho de sol, diariamente, para os bebês, estimulando-os com atividades diversificadas;
- VIII - higienizar as mãos e rosto dos bebês;
- IX - auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfíncteres e se necessário completar a higiene;
- X - orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia;
- XI - acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas;
- XII - incentivar e orientar as crianças a ingerir os diversos alimentos oferecidos no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 46 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

- cardápio da instituição educacional, respeitando o ritmo e o paladar de cada um, auxiliando-os a conquistar a autonomia;
- XIII - organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças;
- XIV - alimentar e hidratar os bebês, estimulando a eructação após as refeições;
- XV - examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;
- XVI - executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior

PROFESSOR DE INGLÊS

- I - participar do processo de elaboração do Plano de Gestão e da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar;
- II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
- III - planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
- IV - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- V - manter atualizados os registros das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- VI - apresentar à Direção, nos prazos fixados, a programação das atividades planejadas;
- VII - estabelecer regime de ativa e constante integração com os alunos;
- VIII - manter a disciplina da classe e cooperar com a manutenção da disciplina geral da unidade escolar recorrendo à Direção nos casos necessários;
- IX - ministrar os dias letivos e horas estabelecidas e participar de todas as atividades previstas no calendário escolar;
- X - participar das reuniões pedagógicas e de todas as atividades escolares constantes do planejamento anual, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- XI - levar ao pronto conhecimento da Direção todas as irregularidades ocorridas na unidade escolar, das quais tenha conhecimento;
- XII - buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;
- XIII - participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando o processo educativo, analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-lo; encaminhando à Secretaria da Escola a síntese do aproveitamento e da assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificações e prazos fixados pelo cronograma escolar;
- XIV - participar de reuniões com os pais e com a comunidade, quando convocado;
- XV - identificar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
- XVI - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- XVII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, assim consideradas como aquelas relacionadas com a atividade docente em outras modalidades de ensino, bem como de natureza técnica, observada a habilitação necessária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 47 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

I - participar do processo de elaboração do Plano de Gestão e da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;

III - planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;

IV - zelar pela aprendizagem dos alunos;

V - manter atualizados os registros das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;

VI - apresentar à Direção, nos prazos fixados, a programação das atividades planejadas;

VII - estabelecer regime de ativa e constante integração com os alunos;

VIII - manter a disciplina da classe e cooperar com a manutenção da disciplina geral da unidade escolar recorrendo à Direção nos casos necessários;

IX - ministrar os dias letivos e horas estabelecidas e participar de todas as atividades previstas no calendário escolar;

X - participar das reuniões pedagógicas e de todas as atividades escolares constantes do planejamento anual, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

XI - levar ao pronto conhecimento da Direção todas as irregularidades ocorridas na unidade escolar, das quais tenha conhecimento;

XII - buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;

XIII - participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando o processo educativo, analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-lo; encaminhando à Secretaria da Escola a síntese do aproveitamento e da assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificações e prazos fixados pelo cronograma escolar;

XIV - participar de reuniões com os pais e com a comunidade, quando convocado;

XV - identificar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;

XVI - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

XVII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, assim consideradas como aquelas relacionadas com a atividade docente em outras modalidades de ensino, bem como de natureza técnica, observada a habilitação necessária.

PSICÓLOGO

I - Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;

II - Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

III - Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 48 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

- IV - Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;
- V - Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;
- VI - Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;
- VII - Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
- VIII - Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;
- IX - Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;
- X - Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;
- XI - Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;
- XII - Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;
- XIII - Promover ações de acessibilidade;
- XIV - Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;
- XV - Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Cargos de Ensino Superior

Língua Portuguesa: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 49 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

Conteúdo para todos profissionais da educação

Fundamentos da educação; História da Educação; Filosofia da Educação; Psicologia da Educação; Cotidiano Escolar; Escola e família; Projeto Político Pedagógico; Processo de Avaliação Educacional; Trabalho Coletivo; Trabalho Interdisciplinar; Pedagogia de projetos; Didática e Metodologia do Ensino; Progressão Continuada; Psicologia da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Educação Contemporânea; Educação e Tecnologia; Tecnologia na sala de aula e na Escola; Formação Continuada de professores; Ensino no Brasil e no Mundo; Processo de Escolarização: sucessos e fracassos; Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas; Políticas Educacionais Brasileiras; Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária); Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação; Plano de Aula; Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições; Teorias de Aprendizagem; Currículo; Cidadania; Desenvolvimento cognitivo dos alunos; Desenvolvimento social dos alunos; Desenvolvimento cultural dos alunos; Desenvolvimento afetivo dos alunos; Função social da escola e do professor; Avaliação por competências; Ensino condizente com a realidade do aluno; Recuperação; Relação entre professor e aluno; Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses); Correção de fluxo; Papel do professor de classe, do professor coordenador e do diretor.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, Ed. Papyrus, 2005. ARNOSTI, Rebeca Possobom. Escola de educadores: a dimensão (sócio) afetiva na identidade do professor. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. BACICH, Lilian; NETO, Adolfo Tanzi; TREVISANI, Fernando de Mello (orgs). Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. – Porto Alegre: Penso, 2015. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. CECCON, Cláudia [et al.]. Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar. – São Paulo: CECIP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. – 15ª ed. – Cortez Editora. CRUZ, Ana Cristina Juvenal da (Org); REIS, Monique Priscila de Abreu. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico raciais. Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016. DANTAS, Heloysa; OLIVEIRA, Marta Kohl de; TAILLE, Yves de La. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. – 27ª ed. – São Paulo: Summus, 2016. DAVID, Célia Maria [et al.]. Desafios contemporâneos da educação. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação. Brasília/DF, 2004. FERNANDES, Cláudia de Oliveira. Indagações sobre currículo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 50 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

currículo e avaliação. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler – em três artigos que se completam. – 21ª ed. – Cortez Editora. (Coleção Polêmicas do nosso tempo). HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. – 33ª ed. - Porto Alegre: Mediação, 2014. JÚNIOR, Claudio Roberto Ribeiro. O desafio de ser um professor reflexivo no século XXI. – Sorocaba, 2015. KARNAL, Leandro. Conversas com um jovem professor. – São Paulo: Contexto, 2012. LEGRAND, Louis. Célestin Freinet. Tradução e organização: José Gabriel Perissé. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. LEONE, Naiara Mendonça. A inserção no exercício da docência: necessidades formativas de professores em seus anos iniciais. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. - Porto Alegre: Artmed, 2002. LIBÂNEO, José Carlos. As teorias pedagógicas modernas ressignificadas pelo debate contemporâneo na educação. In: LIBÂNEO, José Carlos. Educação na era do conhecimento em rede e transdisciplinaridade. - São Paulo: Alínea, 2005. LIBÂNEO, José Carlos. Tendências pedagógicas na prática escolar. In: LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da Escola Pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1992. cap 1. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2013. LISBOA, Marcia. Jogos para uma aprendizagem significativa: com música, teatro, dança, artes visuais e movimento: valorizando as múltiplas inteligências. – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013. LORDÉLO, José Albertino Carvalho; DAZZANI, Maria Virgínia (org.). Avaliação educacional: desatando e reatando nós. – Salvador: EDUFBA, 2009. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudo e proposições. - 1. ed. - São Paulo: Cortez, 2013. MALI, Taylor. Um bom professor faz toda a diferença. Tradução de Leila Couceiro. - Rio de Janeiro: Sextante, 2013. MARIN, Alda Junqueira; PIMENTA, Selma Garrido (orgs.). Didática: teoria e pesquisa. – 2ª ed.- Araraquara/SP: Junqueira & Marin; Ceará: UECE, 2018. MONTESSORI, Maria. Pedagogia científica: a descoberta da criança. Tradução de AuryAzélioBrunetti. - Editora Flamboyant, 1965. MONTAÑAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?. – 2ª ed. – São Paulo: Moderna, 2006. MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez; Brasília, DF : UNESCO, 2000. PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. – Porto Alegre: Artmed Editora, 2002. PINHO, Sheila Zambello de [et al.]. Ser e tornar-se professor: práticas educativas no contexto escolar. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2012. REGO, Teresa Cristina. Vygotsky: uma perspectiva histórico-cultural da educação. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. SANTOS, Arlete Ramos dos; OLIVEIRA, Julia Maria da Silva; COELHO, Livia Andrade (orgs.). Educação e sua diversidade. – Ilhéus, BA: Editus, 2017. SOËTARD, Michel. Johann Pestalozzi. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4ª ed. – São Paulo: Martins Fontes,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 51 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

2008. VIGOTSKY, Lev Semenovitch. A construção do pensamento e da linguagem. - São Paulo: Martins Fontes, 2000. (Psicologia e pedagogia). WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. - 1ª ed. - São Paulo: Ática, 2011. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Tradução: Ernani F. da F. Rosa; revisão técnica: Nalú Farenzena. – Porto Alegre: Penso, 2014.

Legislação

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988. (Artigos 1º ao 13, 39 ao 41, 205 ao 219-B, 227 ao 229).

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

_____. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação - PNE

_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência.

_____. Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).

_____. Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010).

_____. Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012).

_____. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008.

Decreto nº 6.003 de 28 de dezembro de 2006. Regulamenta a arrecadação, a fiscalização e a cobrança da contribuição social do salário-educação, a que se referem o art. 212, § 5o, da Constituição, e as Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e 9.766, de 18 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

Conteúdo para os cargos Fonoaudiólogo e Psicólogo

A Saúde Pública no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Redes de Atenção à Saúde. Modelos de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Protocolos do SUS. Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Promoção à saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Estratégia de Saúde da Família. Determinantes Sociais em Saúde.

Referências sugeridas

- BRASIL. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 52 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

- BRASIL. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
- BRASIL. Portaria nº 2.761 de 19 de novembro de 2013. Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. (PNEPS-SUS).
- BRASIL. Resolução nº 588 de julho de 2018. Institui a Política nacional de Vigilância em Saúde.
- BRASIL. Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012. Define diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 2. Ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão/Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília.
- BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as Emendas Constitucionais – (Da Saúde).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.
- Calendário Nacional de Vacinação 2020.
- Imunização: tudo o que você sempre quis saber / Organização Isabella Ballalai, Flavia Bravo. – Rio de Janeiro: RMCOM, 2016.
- Norma Operacional Básica – NOB SUS 1991, 1992, 1993 e 1996.
- NOAS - SUS – 2001 e 2002.
- Redes de Atenção a Saúde.
- Política Nacional de Promoção à Saúde.
- Política Nacional da Pessoa Idosa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 53 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

- Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde.
- Sistemas Nacionais de Informações em Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **FONOAUDIÓLOGO**

Programa de Saúde de Família. Trabalho em equipe multiprofissional. Código de ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na saúde pública. Abordagem do desenvolvimento humano. Crescimento e desenvolvimento das estruturas e funções dos órgãos fonarticulatórios. Comunicação verbal e não verbal. Linguagem e comunicação no Idoso. Alterações de memória no idoso. Dominância cerebral e linguagem. Classificação, avaliação e tratamentos das afasias. Reabilitação nas seguintes patologias: acidente vascular cerebral, doenças da unidade motora, doenças degenerativas do sistema nervoso central, neoplasias. Diagnóstico e reabilitação do déficit auditivo; audiologia; processamento auditivo central. Avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população neonatal, pediátrica e adulta/disfagia. Gagueira. Respiração: tipo, capacidade, coordenação pneumofônica. Ressonância. Avaliação da motricidade oral. Distúrbio articulatorio. Fissuras. Paralisia cerebral. Avaliação e tratamento das disfonias. Fonoaudiologia escolar. Atenção para o conteúdo específico para os cargos Fonoaudiólogo e Psicólogo. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. – 17º ed. - Campinas, SP: Papyrus, 2012.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC (da página 7 até 60).

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º e 2º ciclo (Arte, Ciências Naturais, História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física, Temas Transversais e Introdução). Brasília: MEC/SEF, 1997.

KRAMER, S. As crianças de 0 a 6 anos nas políticas educacionais no Brasil: educação infantil e/ou fundamental. Educação & Sociedade, Campinas, v.27, n.96, 2006.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LERNER. Délia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. - São Paulo: Cortez, 2013.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?. — São Paulo: Moderna, 2003.

PIAGET. A formação do símbolo na criança: imitação, jogos, sonho e representação. (1975).

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008.

WEIZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. – 1º ed. - São Paulo: Ática, 2011.

Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 54 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências Pedagógicas da Arte na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Arte na escola; Metodologias e concepções do ensino de Arte; Arte aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Arte; Arte e Educação Inclusiva; Os Parâmetros Curriculares Nacionais no ensino de Artes; Avaliação em Arte/Educação; Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas; Interculturalidade; Cultura Popular Brasileira; Cultura popular e Cultura de Massa; Contribuições da Arte na formação do ser humano; Reconhecer os códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas; Movimentos Artísticos; O teatro primitivo; Os diferentes sentidos de beleza nas culturas; A arte nos espaços urbanos; Expressão e comunicação na arte cênica; Atores e Dramaturgos Brasileiros e em geral; História do teatro; História do cinema brasileiro e mundial; Teatro/Cinema e Folclore Brasileiro; Jogos Teatrais; Viola Spolin; Autos; A arte de protesto no Brasil e no Mundo ao longo da história e na atualidade; A história e a arte cinematográfica; Gêneros cinematográficos; Cinema como fusão artística; Corpo e cena: Possibilidade de criação, produção e distribuição na conte; Cultura e Prática Brasileira; História do teatro no Brasil e no mundo; Principais teóricos do teatro brasileiro e do mundo; Técnicas de teatro; Técnicas de utilização do palco, Iluminação, Maquiagem, Cenário, Música, Corpo; Interação com o público; Tipos de personagens; Clown e palhaços; Gêneros teatrais; Conhecimento em peças teatrais; Discursos e Práticas de Criação Cênica; Dramaturgia da Cena Contemporânea; O teatro e a televisão; A história do teatro vinculada às artes plásticas; Fotoetnografia: pesquisa em artes e ciências humanas; Performance e Espetacularidade; pesquisas atuais em artes cênicas; Práticas Cênicas e Relações Étnico-Raciais; O teatro e a inclusão; Características de aptidão física geral.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ANDREW, James Dudley. As principais teorias do cinema: uma introdução. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002. BAHIANA, Ana Maria. Como ver um filme. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012. BARBOSA, Ana Mae (org.). Arte-educação: leitura no subsolo. - 1. ed. -- São Paulo: Cortez, 2018. BARBOSA, Ana Mae. Arte-educação no Brasil. - 1. ed. - São Paulo: EDITORA PERSPECTIVA LTDA, 2019. BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e mudanças no ensino da arte. – 7ª ed. – São Paulo: Cortez, 2012. BOAL, Augusto. 200 Exercícios e jogos para o ator e não-ator. – Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1982. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 191 a 210). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. – Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte. – Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

CAMPOS, Flavio de. Roteiro de Cinema e Televisão – A arte e a técnica de imaginar, perceber e narrar uma estória. – 3º ed. – Editora Zahar. OLI, Jorge. O que é arte. – 15ª ed. – São Paulo, SP: Editora Brasiliense, 1995. COUTINHO, Rejane Galvão; JUNIOR, Klaus Schlünzen; SCHLÜNZEN, Elisa Tomoe Moriya (Coordenadores). Artes. – São



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 55 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista: Núcleo de Educação à Distância, 2013. – (Coleção Temas de Formação; v. 5). DIAS, Heitor Herculano. Como escrever argumentos para cinema. 2017.FARIA, Alessandra Ancora de. Teatro na formação de educadores: o jogo teatral e a escrita dramática. Doutorado em Educação (Psicologia da Educação). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. São Paulo, 2009.FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na educação escolar. – 4ª ed. – São Paulo: Cortez, 2010.FREITAS, Enio de. História e cinema: encontro de conhecimento em sala de aula. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.GROTOWSKI, Jerzy. Em busca de um teatro pobre. – 3ª ed. – Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1987.GOMBRICH, E. H. A história da Arte. – 16ª ed. – LTC Editora, 2000.GOMES, Paulo Emílio Sales. O cinema no século. Cia das Ltras, 2015.HERNANDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. – Porto Alegre: Artmed, 2000.IAVELBERG, Rosa. Arte/educação modernista e pós-modernista: fluxos na sala de aula. – Porto Alegre: Penso, 2017.JUPIASSU, Ricardo Ottoni Vaz. Metodologia do ensino de teatro. – Campinas, SP: Papirus, 2001. (Coleção Ágere). LUCA, Luiz Gonzaga Assis de. A hora do Cinema Digital – Democratização e Globalização do Audiovisual. São Paulo: Imprensa Oficial, 2009.MARTINS, Índia Mara; PENAFRIA, Manuela (org.). Estéticas do digital: Cinema e tecnologia. LabCom, 2007.PROENÇA, Graça. História da arte. – 16ª ed. – Editora Ática.RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016.ROSENFELD, Anatol. O teatro épico. – São Paulo: Editora Perspectiva.SETENTA, Jussara Sobreira. O fazer-dizer do corpo: dança e performatividade. - Salvador: EDUFBA, 2008.STANISLAVSKI, Constantin. A criação de um papel. – 7ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.STANISLAVSKI, Constantin. A preparação do ator. – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.VICENTE, Adalberto Luis; JUNQUEIRA, Renata Soares (orgs.). Teatro, cinema e literatura: confluências. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da Educação. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

PROFESSOR DE INGLÊS

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Tendências Pedagógicas do Inglês na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Inglês na escola; Metodologias e concepções do ensino de Inglês; Tendências Pedagógicas do Inglês na Educação; Ensino de Inglês aliado à BNCC; Metodologias do ensino de Inglês; Materiais de ensino de Inglês; Inglês e Educação Inclusiva; Gramática: Fonética e fonologia; Ortografia; Morfologia; Sintaxe; Vocabulário; Compreensão e produção de gêneros textuais diversos; Prática pedagógica do ensino da língua inglesa: Abordagem comunicativa; Abordagem lexical; Análise e interpretação de textos: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos; Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos; Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação; Abordagem reflexiva; Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês; Competências para ensinar e aprender língua inglesa; Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores; Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 56 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

mundo do aluno; Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento; A metodologia da Língua Estrangeira; Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; O ensino de língua para a comunicação; Dimensões comunicativas do inglês; Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; A escrita e a linguagem oral do inglês; A natureza sociointeracional da linguagem; O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; Literatura Americana e Inglesa; Cognatos e falsos cognatos; Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto; Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos); Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo; Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês); Flexão do verbo; Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares; Expressões; Regência e concordância nominal/verbal; Preposições de tempo/lugar; Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição; Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação; Orações relativas; Pronomes interrogativas; Frases interrogativas.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- AZAR, Betty Schramper. Understanding and using english grammar. 4th ed. Longman.
- BORGES, Maria José Alves de Araújo. A formação do professor de Língua Inglesa: desafios no desenvolvimento das habilidades de compreensão e produção da oralidade. Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2015.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 239 a 262).
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. – Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. – Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília : MEC/SEF, 1998.
- BROWN, D. H. First Language Acquisition. Principles of Learning and Teaching, 5th Ed. Pearson ESL. Pgs. 24-51.
- BURTON, Strang [et al]. Linguistics for dummies. – Wiley. Canadá, 2012.
- CELCE-MURCIA, Marianne; LARSEN-FREEMAN, Diane. The grammar book. An ESL / EFL Teacher's Course – 2ª Ed.
- Conference Proceedings Volume English as an International Language: Setting the Standards. The Asian EFL Journal Quarterly December 2007, Volume 9, Issue 4.
- JORDÃO (org.) Letramentos e Multiletramentos no Ensino de Línguas e Literaturas. Revista X, vol.1, 2011.
- LINDSTROMBERG, Seth. English preposition explained. John Benjamins Publishing Company, 2010.
- Língua Estrangeira Moderna - Espanhol e Inglês / vários autores. – Curitiba: SEED-PR, 2006.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 57 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

MARZARI, G. Q.; GEHRES, W. B. S.. Ensino de Inglês na Escola Pública e suas Possíveis Dificuldades. Thaumazein, Volume 7, Número 14, Santa Maria (Dezembro de 2015), pp. 12-19.

MATTOS, Andrea Machado de Almeida. Novos letramentos, ensino de Língua Estrangeira e o papel da escola pública no século XXI. Revista X, vol. 1, 2011.

MCCAUGHEY, Jessica. Book clubs as a Tool for Community Building and Language Enhancement. English Teaching, 2017.

MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. - São Paulo: UNICID, 2012.

MEGALE, Antonieta Heyden. Bilinguismo e educação bilíngue – discutindo conceitos. Revista Virtual de Estudos da Linguagem – ReVEL. V. 3, n. 5, agosto de 2005.

MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. - São Paulo: UNICID, 2012.

MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. São Paulo: UNICID, 2012.

NÓBREGA, Daniela Gomes de Araújo; SILVEIRA, Karyne Soares Duarte (org.). Reflexões sobre o ensino aprendizagem de línguas estrangeiras. – Campina Grande: EDUEPB, 2016.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Inglês. In: Currículo do Estado de São Paulo, Linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed., São Paulo, SE, 2010 e 2012.

SCHEYERL, Denise; SIQUEIRA, Sávio (org.). Materiais didáticos para o ensino de línguas na contemporaneidade: contestações e proposições. - Salvador: EDUFBA, 2012.

SWAN, Michael. Practical English Usage. Third Edition. Oxford University Press.

SWICK, Ed. English Sentence Builder. McGraw-Hill, 2009.

UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE. Bureau of Cultural and Educational Affairs. In the Loop: A Reference Guide to American English Idioms. Office of English Language Programs. First Edition, 2010.

WILHELM, Kim Hughes. No books and 150 students?. English Teaching Forum. Number 3, 2006.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da Educação.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

PSICÓLOGO

Políticas Públicas da Saúde Mental no Brasil (implantação e legislações). História da Psicologia (área de atuação, teorias, técnicas e métodos psicológicos de intervenções). Psicodiagnóstico com suas principais aplicações (entrevista, avaliação, interpretação, aplicação, diagnóstico e testes psicológicos). Aspectos gerais da Psicopatologia (conceituação, sintomas, alterações e doenças de natureza psíquicas, neurose, perversões e síndromes). Código de Ética do Psicólogo (resoluções, legislação, decretos e prática profissional). Psicologia Hospitalar/Saúde (atuação do psicólogo nas perspectivas multidisciplinar e interdisciplinar). Psicologia do Desenvolvimento e de Aprendizagem, Psicanálise (principais autores e suas contribuições teóricas). Atenção para o conteúdo específico para os cargos Fonoaudiólogo e Psicólogo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 58 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 59 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA - SP

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ RG: _____

FUNÇÃO: _____

Título	Comprovante	Marque com X
STRICTU SENSU – Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	
STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	
LATO SENSU – Título de Pós – Graduação – duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias), na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma ou Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, local/livro de registro e reconhecido pelo MEC.	

Nº de folhas anexas: _____

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/____

**Obs.: Não será permitido o preenchimento deste documento na fila de protocolo.
Não colocar este documento dentro de envelope**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 60 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Processo Seletivo nº 003/2022- Prefeitura Municipal de Garça/SP

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
FUNÇÃO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência:		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina o Laudo:		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
<input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE
<input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
<input type="checkbox"/> LEDOR
<input type="checkbox"/> TRANSCRITOR
<input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE
<input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
<input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS
<input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser enviada em envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, no período de inscrições, conforme disposto no Capítulo III do Edital.

Garça, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 61 de 62



Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

ANEXO V

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do edital	04/11/2022
Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, inclusive 2ª via	Das 10h00min do dia 11/11/2022 às 16h00min do dia 21/11/2022
Data limite para pagamento das inscrições	22/11/2022
Divulgação da relação de candidatos inscritos e convocação com indicação do local e horário da realização da prova objetiva	29/11/2022
Prazo de recursos com relação aos candidatos inscritos	30/11/2022
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver)	02/12/2022
Realização das provas objetivas e entrega de títulos	04/12/2022
Divulgação de gabarito das provas.	05/12/2022
Prazo de recursos em relação ao gabarito das provas objetivas.	06/12/2022
Divulgação do julgamento dos recursos.	12/12/2022
Divulgação da retificação e homologação do gabarito (se houver) e divulgação da nota da prova objetiva e títulos.	15/12/2022
Prazo de recursos em relação às notas das provas objetivas e de títulos.	16/12/2022
Publicação da retificação e/ou homologação do resultado final e publicação da homologação do processo seletivo	21/12/2022

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo serão realizadas nos sites www.conscamweb.com.br e www.garca.sp.gov.br. As publicações também serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1988

Página 62 de 62

Vigilância Sanitária

Despachos

Despacho da Diretoria de Vigilância em Saúde 14/10/2022

Processo nº 10702/2022 - Julia Scalzo Tebet - CPF 287.547.298-40 Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-863-000162-1-7, com validade: 14/10/2023

Processo nº 11195/2022 - Panificadora Martins Paes & Bolos LTDA ME - CNPJ 15.122.129/0001-40. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-109-000019-1-0, com validade: 14/10/2023

Despacho da Diretoria de Vigilância em Saúde 19/10/2022

Processo nº 11842/2022 - Drogaria E Perfumaria Garça LTDA - CNPJ 43.770.912/0001-55. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-477-000083-1-1, com validade: 19/10/2023

Despacho da Diretoria de Vigilância em Saúde 24/10/2022

Processo nº 11310/2022 - Supermercado Rastelão LTDA - CNPJ 53.913.075/0003-91. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-471-000077-1-4, com validade: 24/10/2023

Despacho da Diretoria de Vigilância em Saúde 27/10/2022

Processo nº 11112/2022 - Indústria De Alimentação Monjolinho LTDA - CNPJ 48.204.754/0001-90. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-106-000002-1-3, com validade: 27/10/2023

Despacho da Diretoria de Vigilância em Saúde 31/10/2022

Processo nº 9578/2022 - Raia Drogasil S/A - Filial 391 - CNPJ 61.585.865/0815-69. Solicita alteração de dados cadastrais assunção de responsabilidade técnica . **Deferido.** (Marielle dos Santos Fernandes)

Processo nº 9579/2022 - Raia Drogasil S/A - Filial 391 - CNPJ 61.585.865/0815-69. Solicita alteração de dados cadastrais assunção de responsabilidade técnica . **Deferido.** (Bruna Torrecilla Souza Cruz)

Processo nº 12096/2022 - A Gasparello Protese Dental LTDA - CNPJ 47.801.057/0001-53. Solicita licença de funcionamento inicial. **Deferido.** CEVS:351670501-325-000006-1-2, com validade: 31/10/2023

Despacho da Diretoria de Vigilância em Saúde 01/11/2022

Processo nº 12195/2022 - Souza & Vieira Garça LTDA - ME - CNPJ 03.301.233/0001-12. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-561-000360-1-3, com validade: 01/11/2023

Despacho da Diretoria de Vigilância em Saúde 03/11/2022

Processo nº 12788/2022 - Prefeitura Municipal de

Garça (USF Araceli - Serviço de Vacinação) - CNPJ 44.518.371.0001-35. Solicita alteração de dados cadastrais baixa de responsabilidade técnica . **Deferido.**

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Pauta da Ordem do Dia da 36ª Sessão Ordinária de 2022, a realizar-se no dia 07 de novembro de 2022, a partir das 17:15h

ITEM 1 - Projeto de Lei nº 67/2022, de autoria do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 2 - Projeto de Lei nº 34/2022, de autoria do Prefeito, que institui o "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora", destinado ao acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rafael José Frabetti
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo